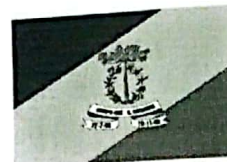




Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 01/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2023

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO

A Prefeita Municipal de Campo Erê, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhes confere o Inciso VII do Art. 57, VII da Lei Orgânica Municipal tendo em vista o resultado do Concurso Público nº 001/2023, considerando o Decreto nº 3.101 de 03/10/2023, de homologação dos aprovados no referido certame, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado para se apresentar na Diretoria de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Campo Erê, munido de documentos necessários, abaixo identificados, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital, para tomar posse do cargo, no serviço público municipal:

CARGO: MOTORISTA

NOME: FRANCIOLAN JOSÉ DA SILVA

NOME: JULIANO ZUCHI

CARGO: PSICÓLOGA

NOME: MARISA LUZIA HOLDEFER

CARGO: ADMINISTRADOR ESCOLAR

NOME: ELENICE APARECIDA GUZATTI

CARGO: ORINETADOR ESCOLAR

NOME: FERNANDA PATRICIA SCHOENINGER

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

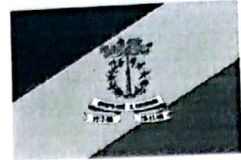
NOME: ARTHUR RODRIGUES RAYZER MARQUES

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO

NOME: NESTOR PEDRO FURLANETO



**Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ**

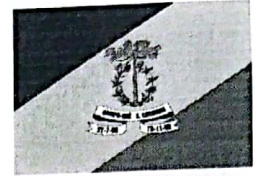


O não comparecimento do candidato, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público. Para a posse no serviço público municipal, o candidato acima nominado deverá apresentar cópia e original para conferência dos seguintes documentos:

1. Laudo de inspeção de saúde, procedida por órgão médico oficial;
2. Comprovação de nacionalidade brasileira;
3. Certidão relativa à quitação eleitoral e gozo dos direitos políticos
4. Certidão Criminal
5. Certidão Civil
6. Quitação com as obrigações militares, quando for o caso;
7. Quitação com as obrigações eleitorais;
8. Idade mínima de 18 anos;
9. Declaração de bens e fontes de renda (formulário disponível no RH);
10. Declaração de não-acumulação de cargo, função, emprego ou percepção de proventos (formulário disponível no RH);
11. Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de cargo público, penalidades disciplinares, conforme legislação vigente (formulário disponível no RH);
12. Declaração de NÃO percepção de benefício do INSS ou qualquer outro órgão previdenciário;
13. Documentos pessoais:
 - 13.1 – Foto 3x4
 - 13.2 – Cadastro de Pessoa Física - CPF
 - 13.3 – Carteira de Identidade
 - 13.4 – Título de Eleitor
 - 13.5 – Certidão de Nascimento ou Casamento (atualizada)
 - 13.6 – Carteira Nacional de Habilitação conforme exigência do cargo
 - 13.7 – Carteira de Trabalho com comprovante do PIS/PASEP
11. Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo
12. Carteira do órgão fiscalizador do exercício profissional para os cargos que exigirem



**Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ**



13. Certidão de Nascimento ou Careira de Identidade dos filhos até 21 anos
14. Cadastro de Pessoa Física para os filhos até 21 anos
15. Outros requisitos justificados pelas atribuições no cargo e ou estabelecidos em Lei ou solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos.

A não apresentação destes documentos impedirá a posse no serviço público municipal.

Gabinete da Prefeita Municipal de Campo Erê-SC, em 01 de dezembro de 2023.

Fabiana Ebertz

FABIANA EBERTZ

Diretora de Gestão de Pessoas